



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº065/306/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL E CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MEDICAMENTOS correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 065/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
4	1237	ACETILCISTEINA, 600MG SACHE VIA ORAL	700	SAC	R\$0,80	R\$560,00
7	4174	ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,21	R\$208,00
9	19	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	50	FRA	R\$1,32	R\$66,00
12	36	ACIDO ASCORBICO, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9000	COM	R\$0,14	R\$1.260,00
13	5037	ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,04	R\$44,00
18	1056	ACIDO VALPROICO, 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	300	FRA	R\$3,96	R\$1.188,00
36	352	AMLODIPINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000	COM	R\$0,03	R\$56,00
40	177	AMOXICILINA+CLAVULANATO de potassio, 500+125 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000	COM	R\$1,29	R\$2.580,00
50	271	AZITROMICINA DIHIDRATADA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000	COM	R\$0,86	R\$1.710,00
51	1458	AZITROMICINA, 200MG/ 5ML FRASCO 22,5ML SOLUCAO ORAL	200	FRA	R\$9,50	R\$1.900,00
68	28	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	650	FRA	R\$0,74	R\$479,05
69	1249	BROMOPRIDA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1500	COM	R\$0,21	R\$321,00
70	269	BROMOPRIDA, 4MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	800	FRA	R\$1,21	R\$968,00
80	43	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	24000	COM	R\$0,03	R\$816,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

90	76	CEFALOTINA, 1G FRASCO-AMP INJETAVEL	6000	FAM	R\$6,60	R\$39.600,00
92	220	CEFTRIAXONA DISSODICA, 1G IM COM DILUENTE	500	AMP	R\$11,14	R\$5.570,00
95	92	CETOCONAZOL, 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,29	R\$294,00
97	322	CETOCONAZOL, 20MG/ML FRASCO 100ML SHAMPOO	10800	FRA	R\$5,20	R\$56.160,00
102	6486	CIANOCOBALAMINA, 5000MCG/ML AMPOLA 2ML INJECAO IM	80	AMP	R\$5,80	R\$464,00
104	4623	CILOSTAZOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1600	COM	R\$0,30	R\$472,00
117	5664	CLONAZEPAM, 0,5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,05	R\$54,00
118	1113	CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO	15000	COM	R\$0,05	R\$705,00
119	1112	CLONAZEPAM, FRASCO 20ML GOTAS	500	FRA	R\$1,60	R\$800,00
122	4699	CLOPIDOGREL, 75MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3000	COM	R\$0,44	R\$1.320,00
147	145	DEXAMETASONA 4MG/ML FRASCO-AMP 2,5ML INJETAVEL	7200	FAM	R\$2,41	R\$17.352,00
151	106	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,07	R\$65,00
152	109	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG/5 ML FRASCO 120ML XAROPE	120	FRA	R\$2,08	R\$249,60
155	1059	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12200	COM	R\$0,07	R\$805,20
165	127	DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000	COM	R\$0,16	R\$318,00
179	172	DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	50000	COM	R\$0,09	R\$4.700,00
180	293	DOMPERIDONA, 1MG/ML FRASCO 100ML SUSPENSAO	1000	FRA	R\$9,78	R\$9.780,00
182	5142	DOXAZOSINA, 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000	COM	R\$0,11	R\$216,00
183	331	DOXICICLINA, 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	100	COM	R\$0,54	R\$54,00
188	4024	ENOXAPARINA, 40MG/ML SERINGA 0,4ML INJECAO SC	2000	SER	R\$26,10	R\$52.200,00
193	7078	ESCITALOPRAM 10MG	1000	COM	R\$0,22	R\$219,00
208	1094	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA INJECAO EV/IM	800	AMP	R\$2,54	R\$2.032,00
220	159	FITOMENADIONA, 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	500	AMP	R\$2,53	R\$1.265,00
221	297	FLUCONAZOL, 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL	500	COM	R\$0,47	R\$234,00
223	1070	FLUOXETINA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000	COM	R\$0,06	R\$900,00



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

228	150	GENTAMICINA, 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	400	AMP	R\$1,40	R\$560,00
229	151	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6000	COM	R\$0,03	R\$192,00
249	135	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	12000	COM	R\$0,03	R\$312,00
264	168	LACTULOSE FRASCO 120ML SOLUCAO ORAL	300	FRA	R\$6,53	R\$1.958,40
265	1222	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400	COM	R\$0,23	R\$93,60
272	6138	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL; 0,03MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1000	COM	R\$0,09	R\$94,00
282	3139	LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL	3000	DRA	R\$0,11	R\$327,00
283	251	LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	200	FRA	R\$2,34	R\$468,00
285	312	LOSARTAN POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	15000	COM	R\$0,07	R\$1.080,00
309	1067	MIDAZOLAM MALEATO DE 1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO	5000	AMP	R\$4,00	R\$20.000,00
323	254	N-ACETILCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	200	FRA	R\$7,10	R\$1.420,00
334	196	NISTATINA, 25000UI/G TUBO 60GR CREME VAGINAL	120	TUB	R\$3,94	R\$472,80
339	194	NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	400	COM	R\$0,42	R\$168,00
342	265	OMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	43000	COM	R\$0,10	R\$4.128,00
343	320	OMEPRAZOL, 40MG AMPOLA INJECAO EV	4800	AMP	R\$16,80	R\$80.640,00
350	171	PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	500	FRA	R\$1,29	R\$645,00
369	219	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2000	COM	R\$0,07	R\$144,00
381	3474	RISPERIDONA, 2MG COMPRIMIDO	15000	COM	R\$0,13	R\$1.890,00
387	212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	3000	ENV	R\$0,72	R\$2.151,00
393	6996	SINVASTATINA 20MG	15000	COM	R\$0,09	R\$1.275,00
414	232	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL	15000	COM	R\$0,19	R\$2.880,00
421	6711	SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA	320	FRA	R\$18,10	R\$5.792,00
426	231	TERBUTALINA,SULFATO DE, 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	500	AMP	R\$1,55	R\$775,00
431	1236	TOCOFEROL(VITAMINA E), 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3000	COM	R\$0,46	R\$1.365,00
434	3219	TRAMADOL, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	7000	COM	R\$0,24	R\$1.680,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

435	4766	TRAVOPROSTA, 0,04% FRASCO 2,5ML COLIRIO	30	FRA	R\$11,05	R\$331,50
						R\$338.827,15

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 07h:00m as 13h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 03 de dezembro de 2021

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ 03.945.035/0001-91

JOSE MARIA NOGUEIRA

RG M-940349 CPF nº 171.445.586-68

Testemunhas:

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78